

Contrato de Gestão nº 004/2011
Termo Aditivo nº 13º
DGAJ / SES

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE-SES/PE E, DO OUTRO LADO, INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA- IMIP, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL METROPOLITANO OESTE - PELÓPIDAS SILVEIRA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

PROCESSO DE SELEÇÃO: Nº 001/2011

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongi – Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, Dr. **JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 3.012.360 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 499.161.144-04, nomeado pelo Ato nº 619, publicado no Diário Oficial do Estado em 03/02/2015, residente e domiciliado nesta cidade do Recife e, do outro lado, o **INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA- IMIP**, com CNPJ/MF nº 10.988.301/0006-33, com filial à Avenida Getúlio Vargas, Recife/PE, CEP: 50730-680, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por seu diretor geral, Dr. **GILLIAT HANOIS FALBO NETO**, portador da Cédula de Identidade nº 11.047.801 – SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 213.304.254-72 e CRM de nº 5846, residente e domiciliado à Rua Confederação do Equador, 46/201, Graças, Recife/PE têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão nº 004/2011**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Aditivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato de Gestão nº 004/2011, conforme os termos do Parecer nº 37/2017, exarado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, assim como do Parecer nº 07/2018, exarado pela Comissão Mista de Avaliação, bem como a **READEQUAÇÃO dos seus termos às**

Justavo Falcão
Gerência de Convênios, Parcerias
e Contratos de Gestão
CJCONVICJG/GGAJ/SES-PE

disposições da Lei Estadual nº 16.155/2017, com a sua consequente rerratificação e consolidação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente **CONTRATO** será de 02 (dois) anos, contados da assinatura do presente termo, renovável por sucessivos períodos, até o limite máximo de 17 de outubro de 2021, quando completará 10 (dez) anos e desde que reste demonstrada a vantajosidade da medida e o pleno atendimento das metas pactuadas, fundado em pareceres favoráveis da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno e da Comissão Mista de Avaliação, ratificado pela maioria de seus membros e aprovado pela autoridade máxima do órgão supervisor, conforme disposto no inciso X, do art. 10 e art. 11 da Lei Estadual nº 15.210/2013 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO

Em decorrência do disposto na Lei Estadual nº 16.155/2017, a qual altera a Lei nº 15.210/2013, que dispõe sobre as Organizações Sociais de Saúde – OSS, no âmbito do Estado de Pernambuco, as partes resolvem rerratificar o Contrato de Gestão nº 004/2011, adequando os seus termos à referida Lei, passando as cláusulas relacionadas abaixo a vigorar, após consolidado, com a seguinte redação:

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2011

CLÁUSULA TERCEIRA – DO COMPROMISSO DAS PARTES

3.1. – DA CONTRATADA

3.1.6.1. Para garantia do cumprimento das obrigações trabalhistas da contratada, relativamente aos trabalhadores vinculados à execução do contrato de gestão, poderá ser instituído mecanismo de provisionamento de valores para pagamento de férias, de 13º (décimo terceiro) salário e de verbas rescisórias, destacados dos repasses mensais a cargo da Administração e depositados em conta específica, em nome da contratada.

3.1.32 Para qualquer intervenções na estrutura física ou aquisição de novos equipamentos, a contratada deverá submeter à contratante o respectivo projeto, acompanhado das planilhas orçamentárias, para prévia análise pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno e aprovação pela autoridade máxima do órgão supervisor.


Gustavo Falcão JAZZARINI
Gerência de Convênios, Parcerias
e Contratos de Gestão
CJCONVICJCG/GGAJ/SES-PE

3.1.32.1 A aprovação prévia de que trata o 3.1.32 poderá ser dispensada em se tratando de pequenos reparos ou aquisições urgentes e cujo custo não exceda os limites fixados em decreto regulamentador.

3.1.32.2 O contrato de gestão poderá, a critério da Administração, contemplar um plano de investimento para implementação de processo de acreditação hospitalar, visando à certificação de qualidade dos serviços de saúde, mediante a apresentação de projeto e planilhas orçamentárias, para prévia análise pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno e aprovação pela autoridade máxima do órgão supervisor.

3.1.43 A OSS poderá desenvolver atividades de ensino e pesquisa compatíveis com o perfil e porte da unidade de saúde gerida, com análise do projeto e autorização prévias da secretaria de saúde.

3.1.43.1 O valor de investimento/ensino e pesquisa, caso não utilizado na sua integralidade, poderá ser destinado a outras despesas de custeio da unidade, com a apresentação de justificativa e aprovação da SES.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato será de 02 (dois) anos, contados da assinatura do presente instrumento, renovável por sucessivos períodos até o limite máximo de 10 anos, desde que reste demonstrada a vantajosidade da medida e o pleno atendimento das metas pactuadas, fundado em pareceres favoráveis da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno e da Comissão Mista de Avaliação, ratificado pela maioria de seus membros e aprovado pela autoridade máxima do órgão supervisor.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO, RENEGOCIAÇÃO E REEQUILIBRIO

PARAGRAFO SEGUNDO – O valor contratual deverá ser renegociado anualmente, desde que documentalmente comprovada a variação efetiva dos custos de produção e dos insumos, fundado em pareceres favoráveis da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno e da Comissão Mista de Avaliação, ratificado pela maioria de seus membros e aprovado pela autoridade máxima do órgão supervisor.

PARÁGRAFO QUARTO – Eventuais prejuízos suportados pela contratada em razão de déficit orçamentário poderão ser ressarcidos pela contratante, mediante termos de ressarcimento, após apuração em processo administrativo específico, ficando o pagamento condicionado à declaração de sua regularidade pela secretaria da controladoria feral do estado e à análise prévia da regularidade jurídico-formal pela Procuradoria Geral do Estado.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARÁGRAFO TERCEIRO – as prestações de contas, bem como sua respectiva documentação comprobatória, deverão ser publicadas em formato eletrônico no site da Organização Social de Saúde e no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, conforme modelo padrão disponibilizado no ato da sua apresentação.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA RESCISÃO

III – por ato unilateral da CONTRATADA na hipótese de atrasos dos repasses devidos pela CONTRATANTE superior a 90 (noventa) dias da data fixada para o pagamento, cabendo à CONTRATADA notificar a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, informando do fim da prestação dos serviços contratados e/ou até a conclusão de novo processo licitatório para escolha e transferência do hospital a nova contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Rescindido o contrato, a contratada terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final, a ser apreciada pela contratante também no prazo de 90 (noventa) dias, podendo esses prazos serem prorrogados por igual período e, após a análise, o pagamento de eventuais créditos apurados em favor da contratada observará o disposto no parágrafo quarto, da cláusula décima primeira deste contrato, e os valores devidos à Administração serão pagos pela contratada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento de notificação específica para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas no presente contrato, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções:

- I- Aviso de correção*
- II- Advertência por escrito;*
- III- Multa;*
- IV- Rescisão contratual;*
- V- Desqualificação.*

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O pagamento do valor será efetuado conforme definido nas condições a seguir estabelecidas:

- I. O valor global anual a ser repassado pelo CONTRATANTE à CONTRATADA está estimado em **R\$ 78.561.206,06 (setenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e um mil, duzentos e seis reais e seis centavos)**, mediante a liberação de **12 (doze) parcelas mensais consecutivas no valor de R\$ 6.546.767,17 (seis milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos)**, cujo valor é composto de uma parte fixa correspondente a **70%** do orçamento mensal, e uma parte variável correspondente a **20%** do orçamento mensal, calculada com

base na produção e 10% (dez por cento) calculada com base na adesão de indicadores de qualidade.

- II. As parcelas referidas no item anterior serão pagas mensalmente até o quinto dia útil após o recebimento da nota fiscal/fatura dos serviços efetivamente executados no mês anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As parcelas de valor variável serão pagas mensalmente, junto com a parte fixa e os eventuais ajustes financeiros decorrentes da avaliação do alcance das metas variáveis serão realizados nos meses subsequentes à análise dos indicadores estabelecidos, na forma disposta no contrato e seus aditivos.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As metas contratuais serão avaliadas trimestralmente, e, em caso de não cumprimento, será efetuado desconto de até 30%.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

FONTES: 0101; 0144

CÓDIGO UG: 530401

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0410.4610.1012

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43

NOTA DE EMPENHO Nº: 2018NE000899; 2018NE001254, emitidas em 02/01/2018.

As referidas Notas de Empenho garantem o pagamento da quantia de **R\$ 6.546.767,19 (seis milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos)**, devendo o valor restante ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e posteriormente ser registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

276

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

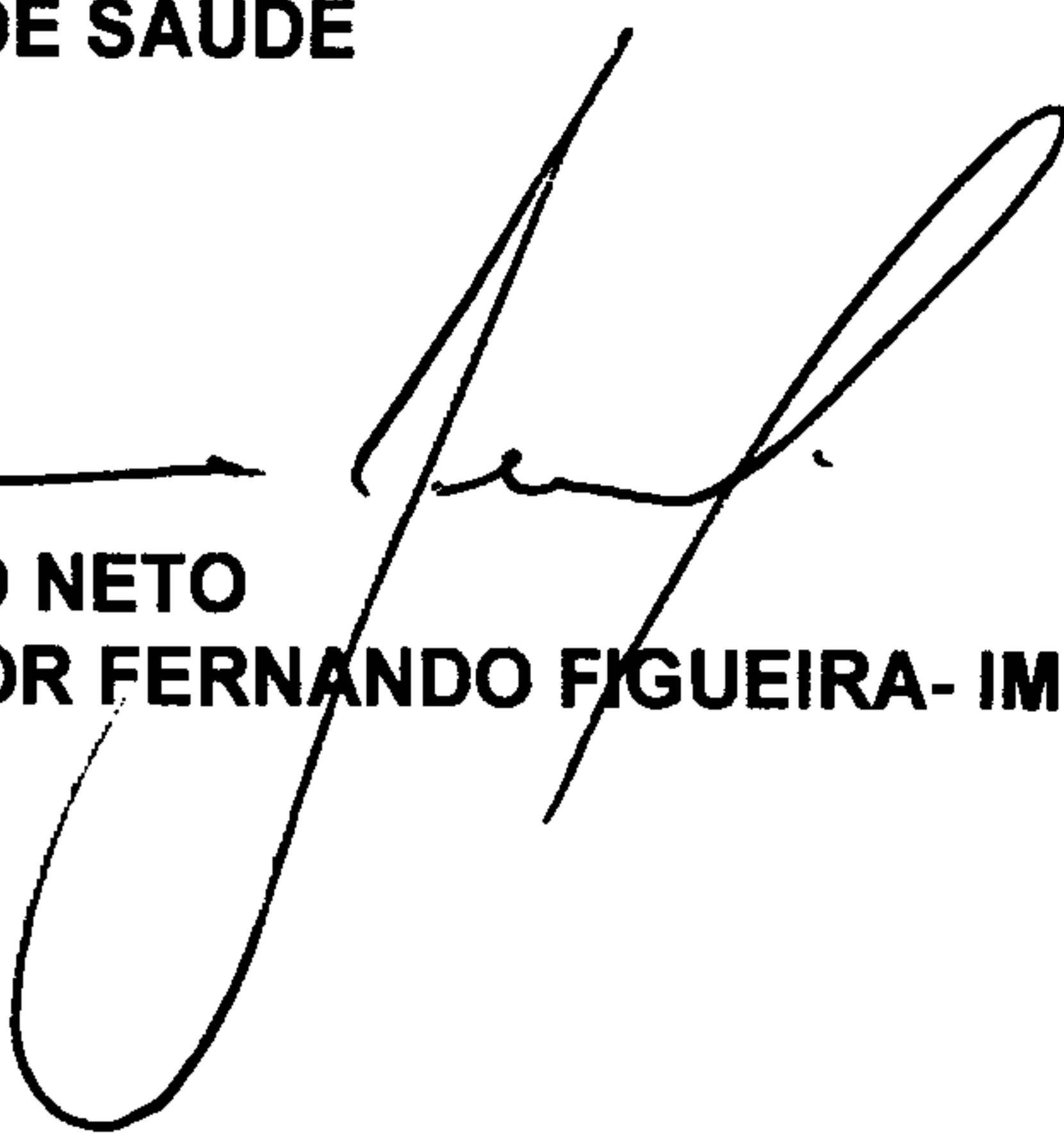
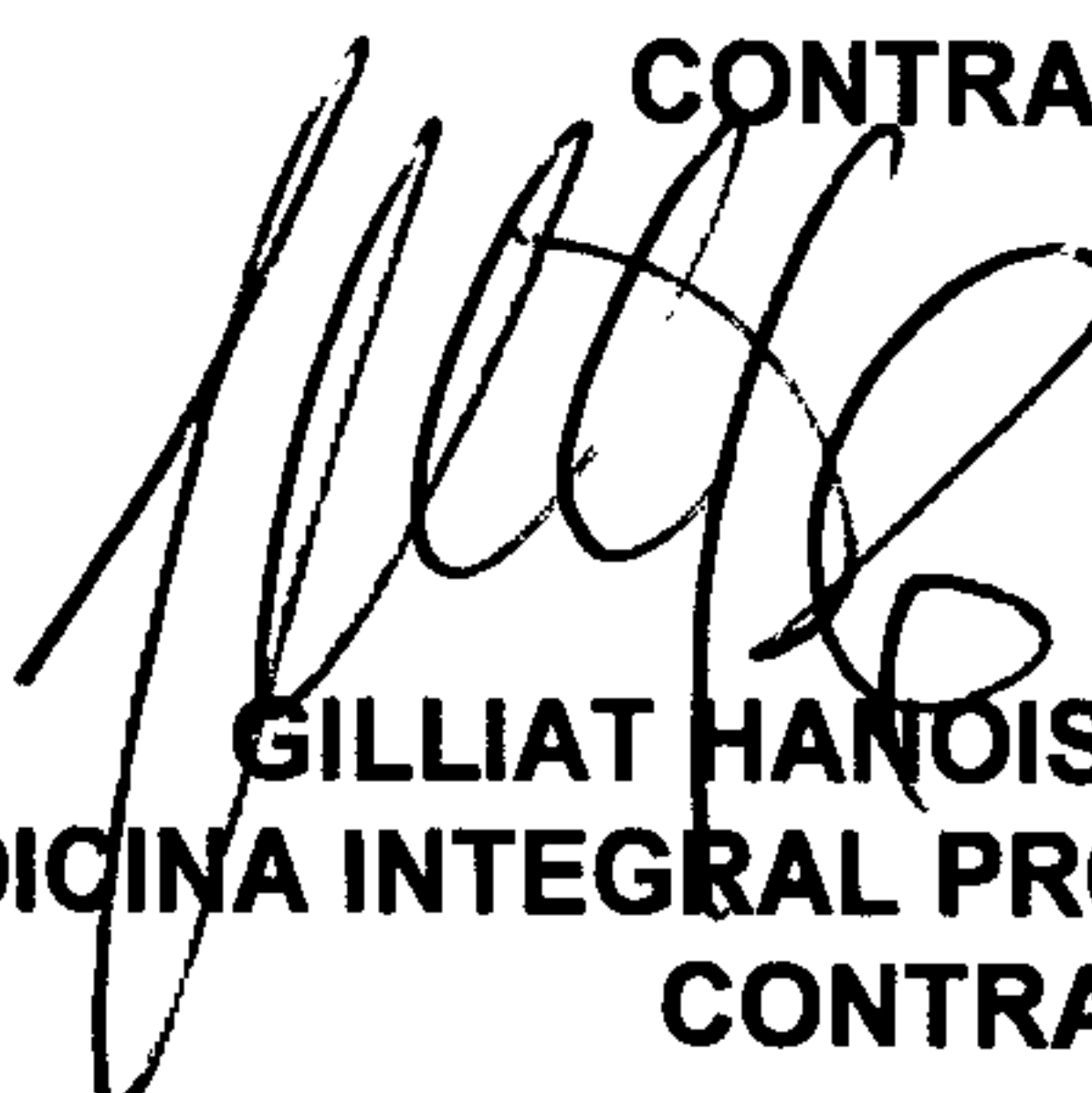
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure. E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo-subscritas.

Recife, 04 de janeiro de 2018.



JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR
SECRETÁRIO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



GILLIAT HANOIS FALBO NETO
INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA- IMIP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

CPF/MF nº:

2.

CPF/MF nº:



Gustavo Falcão D'Azevedo
Gerência de Convênios, Parcerias
e Contratos de Gestão
CJCONVICJCG/GGAJSES-PE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CPLOSE**AVISO DE JULGAMENTO DE PREÇO**

001.2018.CC.001.2018. OBJETO: Construção de quadra poliesportiva nas Escolas Indígenas LOTE 01: ESCOLA TADUAL INDIGENA ORORUBA - POVO XUKURU, localizada em Pesqueira PE e ESCOLA ESTADUAL INDIGENA SANTA RITA POVO XUKURU, localizada em Pesqueira PE. EMPRESAS CLASSIFICADAS: AR Engenharia e Serviços de Construção Elétrica, M Construtora Ltda, WM Construções e Incorporação Ltda, A2 Engenharia Ltda, Octagon Empreendimentos Ltda e Coan Construtora. EMPRESAS DESCLASSIFICADAS: M&W Serviços de Construção e Reforma Ltda e Construtora Sbm Ltda. EMPRESA VENCEDORA: AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO REI (R\$ 1.000,107,09). Encontra-se aberto o prazo recursal.

006.2018.TP.001.2018. OBJETO: Construção de quadra poliesportiva LOTE 06: ESCOLA PROFESSOR TRAJANO MENDONÇA, localizada em Recife - PE. EMPRESAS CLASSIFICADAS: USA Construção e Incorporação Eireli, Construtora Assis Lopes Ltda, Octagon Empreendimentos Ltda, Engenharia Ltda, JME Engenharia Ltda e Coan Construtora. EMPRESA DESCLASSIFICADA: M&W Serviços de Construção e Reforma Ltda. EMPRESA VENCEDORA: USA INSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI (R\$ 529.885,01). Encontra-se aberto o prazo recursal.

PL.007.2018.TP.002.2018. OBJETO: Construção de quadra coberta poliesportiva LOTE 07: ESCOLA OLINTO VICTOR, localizada em Recife - PE. EMPRESAS CLASSIFICADAS: USA Construção e Incorporação Eireli, C3 Engenharia Ltda, Octagon Empreendimentos Ltda, Akroa Engenharia Ltda e M&W Serviços de Construção e Reforma Ltda. Nenhuma empresa foi desclassificada. EMPRESA VENCEDORA: USA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI (R\$ 186.579,33). Encontra-se aberto o prazo recursal.

Recife, 24 de abril de 2018.

FRANCIMILTON DOS SANTOS
Presidente da CPLOSE

(F)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1ª TA AO CT Nº 037/2017 - CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE CARUARU, CNPJ/MF: 10.548.532/0001-11. Objeto: a) Apostilamento, b) Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses correspondente ao período de 25/01/2018 a 24/01/2019. Data de Assinatura: 25/01/2018.

(F)

**SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

CONVÊNIO Nº 003/2016

ARTES: SERES X PÓRTICO ESQUADRIAS LTDA

LÂUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DAS PARTES

De acordo com o teor do Ato nº 1450, publicado no DOE de 21/04/2018, que nomeou como novo Secretário Executivo, da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos o Sr. CÍCERO MÁRCIO DE SOUZA RODRIGUES, em substituição ao Sr. EDEN DE MORAES ESPAZIANO BORGES, Ato de Exoneração nº 1449, publicado no DOE em 21/04/2018, fica assim alterada a representação do número Conveniente do Convênio.

LÂUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Ica acrescentada no Plano de Trabalho do convênio Original Novo Plano de Aplicação.

PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza	Primeiro Conveniente	Segundo Conveniente	Meses	Total
Especificação				
00 Reeducação x R\$ 954,00 (salário mínimo)	-	R\$ 95.400,00	24	R\$ 2.289.600,00
TOTAL GERAL	-	R\$ 95.400,00	-	R\$ 2.289.600,00

TOTAL MENSAL: R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais).

VALOR GLOBAL PARA 24 MESES: R\$ 2.289.600,00 (dois milhões duzentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais).

LÂUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DE TRABALHO

Os reeducandos do regime semiaberto poderão exercer suas atividades no endereço (sede) sito à Rua Presidente Nilo Peçanha, 2 - Imbiribeira, Recife - PE, bem como na Unidade Fabril da Pórcio Esquadrilas LTDA, localizada na Rodovia BR-101 - Norte km 2 - Gleba 1E - Pólo Vidreiro Zona Rural Goiana-PE.

LÂUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

A inatualidade do pagamento das remunerações dos reeducandos devido aos atrasos dos meses vencidos e da extinção do convênio acarretará em multa, juros e correções monetárias, segundo índice oficial.

Recife, 02 de abril de 2018.

CÍCERO MÁRCIO DE SOUZA RODRIGUES
Secretário Executivo de Ressocialização

(F)

**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA,
TRABALHO E QUALIFICAÇÃO - SEMPETQ**PROCESSO Nº 0009.2018.CEL.IN.0002.SEMPETQ
INEXIGIBILIDADE**RATIFICAÇÃO**

conheço e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para contratação IMPRENSA NACIONAL, CNPJ nº. 04.199.645/0001-00, para publicações no D.O.U., no valor total de R\$ 4.889,04. Com fundamento no art. 25, da Lei nº 8.666/93; Recife, 25/04/2018.

Maria Aureli Moura dos Santos Chaves
Secretária Executiva de Gestão

(F)

**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA,
TRABALHO E QUALIFICAÇÃO - SEMPETQ**

CONTRATO Nº 06/2018. Contratada: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS NO ESTADO DE PERNAMBUCO - URBANA - PE, inscrita no CNPJ F) sob o nº 09.759.606/0001-60. Objeto: contratação pessoa física especializada no carregamento eletrônico de créditos de e-transporte, englobando a emissão de cartões novos e recarga, dando beneficiar 70 (setenta) servidores da CONTRATANTE, por: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Origem: Ato de Gestão de Preços nº 034.2017.SAD. Inexigibilidade de Licitação 019.2017. Processo Licitatório nº 238.2017.X.IN.019.SAD. c/c, 15/03/2018. MARIA AURELI MOURA DO SANTOS CHAVES - Secretária Executiva de Gestão.

(F)

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

1. 24/04/2018

GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS/GGAJ

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE GESTÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2011
CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.

CONTRATADO: FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA HOSPITAL INFANTIL MARIA LUCINDA / HOSPITAL REGIONAL DE PALMARES
RESPONSÁVEL CONTRATANTE: ARNALDO JOSÉ ALMEIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE READEQUAÇÃO dos seus termos às disposições da Lei Estadual nº 16.155/2017, com a sua consequente ratificação e consolidação.
PRAZO: Será contado a partir da data da assinatura
VALOR: R\$ 1.832.848,35 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
FONTES: 0101; 0144
CÓDIGO UG: 530401
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1033.4610.1008
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41
NOTA DE EMPENHO Nº: 2018NE007748, emitida em 21/06/2017
DATA DA CELEBRAÇÃO: 16/08/2017

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2014
CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.
CONTRATADO: APAMI SURUBIM / UPAC-LIMOEIRO
RESPONSÁVEL CONTRATANTE: MARIA IRENE FERREIRA LIMA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE READEQUAÇÃO dos seus termos às disposições da Lei Estadual nº 16.155/2017, com a sua consequente ratificação e consolidação.
PRAZO: 02 (dois) anos
VALOR: R\$ 5.385.825,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
FONTES: 0101; 0144
CÓDIGO UG: 530401
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0410.4610.1036
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43
NOTA DE EMPENHO Nº: 2018NE001041; 2018NE002391, emitidas em 26/01/2018.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 03/03/2018

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 011/2010
CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.
CONTRATADO: FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES-IMP HOSPITALAR / UPA CABO

RESPONSÁVEL CONTRATANTE: DOMINGOS JOAQUIM CRUZ NETO
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE READEQUAÇÃO dos seus termos às disposições da Lei Estadual nº 16.155/2017, com a sua consequente ratificação e consolidação.

PRAZO: 02 (dois) anos
VALOR: R\$ 11.208.779,40 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
FONTES: 0101; 0144
CÓDIGO UG: 530401
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0410.4610.1016
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43
NOTA DE EMPENHO Nº: 2018NE000895; 2018NE001052, emitidas em 02/01/2018.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 04/01/2018

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2010
CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.
CONTRATADO: FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES-IMP HOSPITALAR / UPA SÃO LOURENÇO
RESPONSÁVEL CONTRATANTE: DOMINGOS JOAQUIM CRUZ NETO
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE READEQUAÇÃO dos seus termos às disposições da Lei Estadual nº 16.155/2017, com a sua consequente ratificação e consolidação.
PRAZO: 02 (dois) anos
VALOR: R\$ 14.522.874,96 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
FONTES: 0101; 0144
CÓDIGO UG: 530401
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0410.4610.1015
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43
NOTA DE EMPENHO Nº: 2018NE000897; 2018NE001051, emitidas em 02/01/2018.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 04/01/2018

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2011
CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.
CONTRATADO: INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMP PELÓPIDAS SILVEIRA
RESPONSÁVEL CONTRATANTE: GILLIAT HANNOIS FALBO NETO
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE READEQUAÇÃO dos seus termos às disposições da Lei Estadual nº 16.155/2017, com a sua consequente ratificação e consolidação.
PRAZO: 02 (dois) anos
VALOR: R\$ 78.561.200,06 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
FONTES: 0101; 0144
CÓDIGO UG: 530401
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0410.4610.1012
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43
NOTA DE EMPENHO Nº: 2018NE000899; 2018NE001254, emitidas em 02/01/2018.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 04/01/2018

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 008/2010
CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.
CONTRATADO: FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES-IMP HOSPITALAR / UPA ENGÊNHO VELHO
RESPONSÁVEL CONTRATANTE: DOMINGOS JOAQUIM CRUZ NETO
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE READEQUAÇÃO dos seus termos às disposições da Lei Estadual nº 16.155/2017, com a sua consequente ratificação e consolidação.
PRAZO: 02 (dois) anos
VALOR: R\$ 14.507.974,80 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
FONTES: 0101; 0144
CÓDIGO UG: 530401
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0410.4610.1020
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43
NOTA DE EMPENHO Nº: 2018NE000883; 2018NE001056, emitidas em 02/01/2018.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 04/01/2018

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 009/2010
CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.
CONTRATADO: FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES-IMP HOSPITALAR / UPA BARRA DE JANGADA
RESPONSÁVEL CONTRATANTE: DOMINGOS JOAQUIM CRUZ NETO
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE READEQUAÇÃO dos seus termos às disposições da Lei Estadual nº 16.155/2017, com a sua consequente ratificação e consolidação.
PRAZO: 02 (dois) anos
VALOR: R\$ 14.368.547,12 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
FONTES: 0101; 0144
CÓDIGO UG: 530401
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0410.4610.1014
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43
NOTA DE EMPENHO Nº: 2018NE000884; 2018NE001059, emitidas em 02/01/2018.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 04/01/2018

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 010/2010
CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.
CONTRATADO: FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES-IMP HOSPITALAR / UPA CARUARU
RESPONSÁVEL CONTRATANTE: DOMINGOS JOAQUIM CRUZ NETO
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE READEQUAÇÃO dos seus termos às disposições da Lei Estadual nº 16.155/2017, com a sua consequente ratificação e consolidação.
PRAZO: 02 (dois) anos
VALOR: R\$ 16.251.037,56 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
FONTES: 0101; 0144
CÓDIGO UG: 530401
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0410.4610.1021
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43
NOTA DE EMPENHO Nº: 2018NE000076; 2018NE001058, emitidas em 02/01/2018.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 04/01/2018

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2009
CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.
CONTRATADO: FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES-IMP HOSPITALAR / UPA IGARASSU

RESPONSÁVEL CONTRATANTE: DOMINGOS JOAQUIM CRUZ NETO
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE READEQUAÇÃO dos seus termos às disposições da Lei Estadual nº 16.155/2017, com a sua consequente ratificação e consolidação.
PRAZO: 02 (dois) anos
VALOR: R\$ 15.583.511,12 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
FONTES: 0101; 0144
CÓDIGO UG: 530401
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0410.4610.1019
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43
NOTA DE EMPENHO Nº: 2018NE000893; 2018NE001051, emitidas em 02/01/2018.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 04/01/2018

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2009
CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.
CONTRATADO: FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES-IMP HOSPITALAR / UPA PAULISTA
RESPONSÁVEL CONTRATANTE: DOMINGOS JOAQUIM CRUZ NETO
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE READEQUAÇÃO dos seus termos às disposições da Lei Estadual nº 16.155/2017, com a sua consequente ratificação e consolidação.
PRAZO: 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 24 (vinte e quatro) dias
VALOR: R\$ 15.472.883,64 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
FONTES: 0101; 0144
CÓDIGO UG: 530401
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0410.4610.1017
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43
NOTA DE EMPENHO Nº: 2018NE000896; 2018NE001051, emitidas em 02/01/2018.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 04/01/2018

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2009
CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.
CONTRATADO: FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES-IMP HOSPITALAR / UPA OLINDA
RESPONSÁVEL CONTRATANTE: DOMINGOS JOAQUIM CRUZ NETO
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE READEQUAÇÃO dos seus termos às disposições da Lei Estadual nº 16.155/2017, com a sua consequente ratificação e consolidação.
PRAZO: 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 25 (vinte e cinco) dias
VALOR: R\$ 15.861.802,04 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
FONTES: 0101; 0144
CÓDIGO UG: 530401
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0410.4610.1018
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43
NOTA DE EMPENHO Nº: 2018NE000894; 2018NE001051, emitidas em 02/01/2018.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 04/01/2018

VIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2010
CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.
CONTRATADO: FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES-IMP HOSPITALAR / DOM HÉLDER CÂMARA
RESPONSÁVEL CONTRATANTE: DOMINGOS JOAQUIM CRUZ NETO
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE READEQUAÇÃO dos seus termos às disposições da Lei Estadual nº 16.155/2017, com a sua consequente ratificação e consolidação.
PRAZO: 02 (dois) anos
VALOR: R\$ 85.013.813,40 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
FONTES: 0101; 0144
CÓDIGO UG: 530401
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0410.4610.1005
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43
NOTAS DE EMPENHO Nº: 2018NE000898; 2018NE001251, emitidas em 02/01/2018.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 04/01/2018

TRIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/2010
CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.
CONTRATADO: FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES-IMP HOSPITALAR / DOM MALAN
RESPONSÁVEL CONTRATANTE: DOMINGOS JOAQUIM CRUZ NETO
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE READEQUAÇÃO dos seus termos às disposições da Lei Estadual nº 16.155/2017, com a sua consequente ratificação e consolidação.
PRAZO: 02 (dois) anos
VALOR: R\$ 88.304.609,36 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
FONTES: 0101; 0144
CÓDIGO UG: 530401
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0410.4610.1005
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43
NOTAS DE EMPENHO Nº: 2018NE000056; 2018NE000057, emitidas em 02/01/2018.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 04/01/2018

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2011
CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.
CONTRATADO: FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA HOSPITAL INFANTIL MARIA LUCINDA / HOSPITAL REGIONAL DE PALMARES
RESPONSÁVEL CONTRATANTE: ARNALDO JOSÉ ALMEIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE READEQUAÇÃO dos seus termos às disposições da Lei Estadual nº 16.155/2017, com a sua consequente ratificação e consolidação.
PRAZO: 02 (dois) anos
VALOR: R\$ 48.083.576,04 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
FONTES: 0101; 0144
CÓDIGO UG: 530401
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0410.4610.1008
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43
NOTAS DE EMPENHO Nº: 2018NE000881; 2018NE000141, emitidas em 02/01/2018.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 04/01/2018